



Município de Santarém
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL Nº. 156/2017

RICARDO GONÇALVES RIBEIRO CONÇALVES, Presidente da Câmara Municipal de Santarém

TORNO PÚBLICO o meu despacho n.º 9/P, de 2 de novembro de 2017, que se anexa, delegando competências na Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência.

Para constar se afixam diversos exemplares do presente edital nos lugares públicos do costume.

Santarém, Edifício Sede do Município, aos 06 de novembro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Santarém

(Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves)



Município de Santarém
CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que afixei nos lugares públicos do costume (Edifício sede do Município, Sala de Leitura e Posto de Turismo), nesta localidade, diversos exemplares do edital n.º 156/2017, divulgando a delegação de competências na Chefe de Gabinete.

E por ser verdade passo a presente certidão que assino.

Santarém, 07/11/2017



**Município de Santarém
CÂMARA MUNICIPAL
PRESIDENTE**

**DESPACHO N.º 09/P
de 02 de novembro de 2017**

1- No uso das competências previstas no n.º 6 do artigo 42.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delego na minha Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência (GAP), Exma. Sr.ª Dr.ª Teresa Catarina Perelra Mala, a prática dos seguintes atos de administração ordinária:

- a) Administrar e gerir o pessoal afeto ao Gabinete de Apoio à Presidência (GAP), bem como o pessoal hierarquicamente dependente da Presidência, nomeadamente, justificar faltas, marcar férias e autorizar a sua acumulação em mais de um ano, fixar os horários de funcionamento, bem como autorizar a realização de trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal e feriados;**
- b) Assinar e visar a correspondência;**
- c) Realizar as diligências necessárias à célere circulação da correspondência oficial nos serviços do Município;**
- d) Instruir os processos no âmbito das competências do Presidente da Câmara Municipal, nomeadamente, solicitando informações necessárias ao bom andamento dos processos, promovendo a realização de audiências prévias, convocando e ouvindo os interessados;**
- e) Remeter aos Senhores Vereadores os processos que por estes devem ser decididos, no âmbito das suas competências delegadas e subdelegadas;**
- f) Remeter aos diversos serviços os processos que por estes devam ser informados e apreciados;**
- g) Gerir as viaturas afetas ao GAP e autorizar as requisições internas desses veículos;**
- h) Despachar para os serviços as solicitações de viaturas municipais por parte de entidades externas;**
- i) Realizar todos os demais atos de administração ordinária que permitam a rápida e cabal satisfação dos procedimentos administrativos prévios à tomada de decisões pelos órgãos competentes.**



**Município de Santarém
CÂMARA MUNICIPAL
PRESIDENTE**

2 - São ratificados todos os atos administrativos entretanto praticados que estejam em conformidade com a presente delegação de competências.

3 - O presente despacho produz efeitos imediatos.

4 - Publicite-se, nos termos da lei.

Edifício sede do Município de Santarém, em 02 de novembro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves]